



Cláusula Sexta – A celebração deste TERMO de COMPROMISSO e AJUSTAMENTO de CONDUTA não impede que um novo termo ou aditivo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o **COMPROMISSÁRIO**, desde que mais vantajoso para o meio ambiente e ao planejamento urbano desta cidade, após submetido à prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Sétima – O MINISTÉRIO PÚBLICO, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, e dando prosseguimento ao procedimento administrativo, mediante prévia apreciação do Conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Oitava – Este Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta produzirá efeitos legais depois de homologado perante o conselho Superior do Ministério Público.

Cláusula Nona – Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO de DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, a Promotora de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias. Eu, Iuri Rufino Campelo, Assessor Jurídico Ministerial – mat.: 216696-1-0, o digitei.

Maria do Socorro Costa Brilhante
Promotora de Justiça

Fábio Menezes Silva
Compromissário

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1033/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.
(Proc. nº02204643/2019)

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Edital nº 04/2019, de 18 de março de 2019;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do Anexo Único desta Portaria para participar do VI Congresso Brasileiro de Direito e Saúde –A saúde pós Trinta anos da Constituição Brasileira, que se realizará entre os dias 28 a 31 de maio de 2019 na Cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 12 de abril de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral
DPGE – CE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1033/2019

NOME	MATRICULA
ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019
PROCESSO Nº 5340709/2018 DPGE(SPU)**

I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.014.521/0001-23 com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – CONTRATADA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.373.434/0001-86, com sede na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE;

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 01/2019 (Processo SPU nº 5340709/2018), publicada no Diário de Justiça Eletrônico no dia 29/01/2019, com fundamento no art. 134 § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 13, VI c/c art. 25, inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, assim como arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual nº 13.180/2001;

IV – OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o custeio para a participação de 01 (uma) Defensora Pública FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES (matrícula funcional nº 300.327-1-3), referente a 25 (vinte e cinco) parcelas no Curso de Mestrado em Direito Constitucional – Direito Constitucional Público e Teoria Política, ofertado pela FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ – UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR;

V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da sua assinatura;

VI - VALOR GLOBAL: O valor Global do objeto deste Contrato é de **R\$ 50.724,75 (cinquenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, correspondente ao pagamento pela participação da Defensora Pública citada na cláusula primeira, constituindo 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 2.028,99 (dois mil e vinte e oito reais e nove centavos), mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A;

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários são provenientes do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (FAADEP), Fonte 70, orçamento 2019 e da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Fonte 00, orçamento 2019 nas seguintes classificações orçamentárias, respectivamente:

330 06200001.14.128.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20.

264 06100001.14.122.074.22935.15.33903900.1.00.00.0.20.

VIII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

IX - DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019;

X - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Fátima Maria Fernandes Veras, Reitora da Fundação Edson Queiroz – UNIFOR.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SR. HUMBERTO ALMEIDA JALLES E A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: HUMBERTO ALMEIDA JALLES, administrador do imóvel, inscrito no CRECI/CE sob o nº 15916;

V - ENDEREÇO: Rua Cônego Aureliano Mota, nº 155, Centro Quixeramobim/CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, I, da Lei nº 8.245/91 (Lei do inquilinato), bem como nos termos do Processo Administrativo nº 01762448/2019;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de abril de 2019, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao Contrato nº 07/2018, se inicia na data de 13 de abril de 2019;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII - DATA: 12 de abril de 2019;

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado e Humberto Almeida Jalles, Administrado do Imóvel.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico



**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018
PROCESSO Nº 01762650/2019 -DPGE(SPU)**

I - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE;

II – LOCADOR: MARIA ÓSIA LEITE DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 223.137.453-68, residente e domiciliado à Rua Paz, nº 215, apt. 1301, Bairro Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP: 60.165-180 e a administradora do imóvel, **IMOBILIÁRIA SRA. SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.682.107/0001-67, com endereço na Rua Dep. Adahil Barreto, nº 69, Bairro Centro, Iguatu/CE;

III – OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por novo período de 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2019, atribuindo-se ao novo período o valor de R\$ 15.147,17(quinze mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93; art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato); Cláusula Quinta do contrato original, bem como nos termos do Processo nº 01762650/2019;

V- VALOR GLOBAL: R\$ 15.147,17(quinze mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos);

VI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - DATA: 09 de abril de 2019.

IX - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará e Maria Nair Moreira Silva, Diretora da Imobiliária Sra. Santana Ltda.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 2125/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.
A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 9267-31.2017.8.06.0107, que tramita na Vara única da Comarca de Jaguaribe/CE, defendendo os interesses de **VALDECI LIMA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 882/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de maio de 2019, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT. DIAS URBANO	QUANT. DIAS METROPOLITANO
01	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	ASSISTENTE TÉCNICO	301144-1-8	A	22	–
02	DANIELLE DE CASTRO VASCONCELOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300814-2-0	A	22	–
03	FCO. ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087522-2-2	A/F	22	22

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de abril de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

**PORTARIA Nº 880/2019**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no Art. 134, § § 2º e 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Art. 148-A, Inciso I, da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e o Art. 97-A, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 66-C, da Lei Complementar nº. 06/1997, regulamentado pela Instrução Normativa nº. 30 de 26/01/2017 e Portaria nº. 37/2019, **RESOLVE Conceder Auxílio-alimentação** aos Membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no período do efetivo exercício do mês de maio de 2019, conforme anexo único desta portaria, a ser pago em pecúnia.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 880/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

N.º	NOME	MATRÍCULA
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300.333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA CRISTINA PEREIRA BENÍCIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ADSON WARISS MAIA	301.181-1-1
6	AIRTOR JORGE DE SÁ FILHO	300.359-1-7
7	ALAN JOSÉ COUTO DE MORAIS	301.298-1-4
8	ALBERTO DE ARAÚJO CAVALCANTI	301.112-1-4
9	ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO	301.256-1-4
10	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
11	ALESSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA CARNEIRO	301.208-1-7
12	ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ	301.198-1-9
13	ALEXANDRE ANTÔNIO DE FREITAS MENEZES	301.303-1-6
14	ALEXANDRE DE MORAES SALDANHA	301.249-1-X
15	ALFREDO JORGE HOMSI NETO	301.050-1-X
16	ALINE LIMA DE PAULA MIRANDA	301.049-1-9
17	ALINE MARINHO RODRIGUES DUARTE	301.291-1-3
18	ALINE PINHO ROMERO VIEIRA PAULA	301.201-1-6
19	ALINE SOLANO FEITOSA DE CARVALHO	301.075-1-9
20	ALISSON DAHER BARBOSA	301.247-1-5
21	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
22	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
23	ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES	301.203-1-0
24	ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR	106.557-1-4
25	ANA CRISTINA TEIXEIRA BARRETO	301.013-1-6
26	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
27	ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	301.090-1-5
28	ANA PAULA ROCHA ASFOR	300.329-1-8



29	ANA RAISA FARIAS CAMBRAIA	300.579-1-0
30	ANA TEREZA DE BONIS CRUZ	106.545-1-3
31	ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA	301.290-1-6
32	ANDERSON SANTANA SEABRA	301.253-1-2
33	ANDRÉA MARIA ALVES COELHO	106.553-1-5
34	ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
35	ANDRÉA SERAFIM BENEVIDES GAMA	301.283-1-1
36	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
37	ANTONILSA IRENE VIEIRA	004.579-1-4
38	ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO	301.226-1-5
39	ANTÔNIO BENEVIDES FILHO	106.550-1-3
40	ANTÔNIO COELHO FILHO	106.554-1-2
41	ANTONIO LOPES FILHO	300.786-5-9
42	ARÍSTOCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO	083.564-1-6
43	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300.325-1-9
44	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
45	BRENO VAGNER BEZERRA VICENTE	300.326-1-6
46	BRUNO DI MICELI DA SILVEIRA	301.092-1-X
47	BRUNO FIORI PALHANO MELO	301.168-1-X
48	BRUNO GONÇALVES NEVES	301.121-1-3
49	CAETANO SILVA LIMA	109.609-1-6
50	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
51	CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA	106.567-1-0
52	CARLOS ALBERTO PINHEIRO MARQUES	106.561-1-7
53	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE	106.564-1-9
54	CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ	300.343-1-7
55	CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO	301.258-1-9
56	CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES	106.559-1-9
57	CARLOS LEVI COSTA PESSOA	301.128-1-4
58	CARLOS NIKOLAI ARAUJO HONCY	301.127-1-7
59	CARLOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA E SILVA	106.565-1-6
60	CAROLINA BEZERRIL DA FONTE REIS	301.311-1-8
61	CAROLINA CHAIB AMORIM DE CARVALHO	301.309-1-X
62	CÉLIA DAMASCENO FARIAS	301.083-1-0
63	CÉLIO JOSÉ SARAIVA	103.192-1-8
64	CÉLIO PEREIRA DA COSTA	301.196-1-4
65	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5



66	CLÁUDIA FIUZA MAIA	083.569-1-2
67	CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JÚNIOR	301.070-1-2
68	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
69	DANIEL LEO HITSCHKY MADEIRA	301.186-1-8
70	DANIEL MONTEIRO MENDES	301.113-1-1
71	DANILO NEVES DE SOUSA	301.289-1-5
72	DARLYANNE PORTELA LANDIM	106.576-1-X
73	DAVID GOMES PONTES	301.179-1-3
74	DÉBORA MASCHIO	301.192-1-5
75	DÉBORAH SOUSA BRAGA	301.209-1-4
76	DELANO BENEVIDES DE MEDEIROS FILHO	301.164-1-0
77	DELANO CÂNCIO BRANDÃO	301.077-1-3
78	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
79	DENISE SOUSA CASTELO	301.114-1-9
80	DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	301.173-1-X
81	DYRCE MARIA CALISTO FAMA CAMPOS	106.574-1-5
82	EDMAR LOPES ALBUQUERQUE	301.117-1-0
83	EDUARDA PAZ E SOUZA	300.598-1-6
84	EDUARDO ALMENDRA MARTINS	301.177-1-9
85	EDUARDO ANTÔNIO DE ANDRADE VILLAÇA	301.107-1-4
86	EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO	300582-1-6
87	EFRAIM WESLEY REBOUÇAS PINTO	301.160-1-1
88	ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA	301.116-1-3
89	EMANUEL JORGE DE MORAIS SANTANA	301.296-1-X
90	EMANUELA VASCONCELOS LEITE	301.195-1-7
91	EMERSON CASTELO BRANCO MENDES	301.026-1-4
92	EMÍLIA CAVALCANTE NOBRE	301.155-1-1
93	EMMANUEL LEAL DE SANTANA	301.245-1-0
94	EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA	301.053-1-1
95	ÉRICA REGINA ALBUQUERQUE DE C. BRILHANTE	301.074-1-1
96	ÉRIKA MARIA MAIA RODRIGUES	301.119-1-5
97	EVELINE MARIA PIERRE FONTELES CONRADO	301.159-1-0
98	FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES	300.327-1-3
99	FABIO PALÁCIO ROCHA	301.057-1-0
100	FELIPE SOUZA MARINHO	301.237-1-9
101	FERNANDA ROSSI MOTA	301.271-1-0
102	FERNANDO ANTÔNIO NOGUEIRA DE ARRUDA	301.261-1-4



103	FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
104	FLAVIA MARIA DE ANDRADE LIMA	301.206-1-2
105	FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA	106.570-1-6
106	FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS	106.575-1-2
107	FRANCISCA LIDUINA REBOUÇAS C ZAMPIERI	111.482-1-2
108	FRANCISCA ROSIMAR BEZERRA MEMÓRIA	008.062-1-8
109	FRANCISCO ADRIANO LIMA OLIVEIRA	300.600-1-6
110	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
111	FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO	106.572-1-0
112	FRANCISCO DANIEL D COSTA E SILVA	301.006-1-1
113	FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO	301.279-1-9
114	FRANCISCO ELITON ALBUQUERQUE MENESES	301.282-1-4
115	FRANCISCO FÁBIO BEZERRA CARNEIRO	301.274-1-2
116	FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAÚJO	301.294-1-5
117	FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO	106.573-1-8
118	FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE	301.040-1-3
119	FRANCISCO LEITÃO DE SENA	109.613-1-9
120	FRANCISCO PEREIRA TORRES	301.045-1-X
121	FRANCISCO RUBENS DE LIMA JÚNIOR	301.235-1-4
122	GELSON DE AZEVEDO ROSA	301.010-1-4
123	GERMANA BECCO DA SILVA CAVALCANTE	301.225-1-8
124	GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS	301.230-1-8
125	GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO	301.024-1-X
126	GINA KERLY PONTES MOURA	301.042-1-8
127	GIOVANNI CARVALHO COLLYER	301.073-1-4
128	GLAISEANE LOBO PINTO DE CARVALHO	300.334-1-8
129	GRAZIELLA VIANA DA SILVA	300.335-1-5
130	GUILHERME QUEIROZ MAIA FILHO	300.345-1-1
131	GUSTAVO GONÇALVES DE BARROS	106.577-1-7
132	HEITOR ESTRELA GADELHA	301.229-1-7
133	HÉLIO SOUSA VASCONCELOS	301.275-1-X
134	HENRIQUE MENDONÇA AMORA	301.295-1-2
135	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
136	HUMBERTO HEITOR RIBEIRO	003.015-1-5
137	IAN MENDONÇA GOMES	301.044-1-2
138	IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA	301.222-1-6
139	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA	301.015-1-0



140	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300.344-1-4
141	JACQUELINE TORRES MARTINS TEIXEIRA	106.580-1-2
142	JANNAYNA LIMA SALES NOBRE	301.310-1-0
143	JEAN BATISTA FREITAS FERREIRA	301.005-1-4
144	JERITZA BRAGA ROCHA LOPES	300.008-1-1
145	JOÃO BRITO DA COSTA FILHO	301.244-1-3
146	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
147	JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA	106.583-1-4
148	JOELINA PEREIRA MARINHO	300.254-1-5
149	JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO	301.240-1-4
150	JORGE BHERON ROCHA	301.067-1-7
151	JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO	301.293-1-8
152	JOSÉ ANTÔNIO UCHOA DE ALBUQUERQUE	106.582-1-7
153	JOSÉ CARLOS TEODORO DA SILVA	301.009-1-3
154	JOSÉ FABRÍCIO SABINO	300581-1-9
155	JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO	106.584-1-1
156	JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA	301.063-1-8
157	JOSÉ LUIZ FREITAS FILHO	301.088-1-7
158	JOSÉ NEURIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	301.262-1-1
159	JOSÉ ROBERTO DA ROCHA	301.216-1-9
160	JOSÉ VAGNER DE FARIAS	301.194-1-X
161	JOSÉ VALENTE NETO	301.158-1-3
162	JOSÉ VALTER DE ARAÚJO	301.288-1-8
163	JOSIEL GABRIEL DA ROCHA	301.110-1-X
164	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
165	JUAN MELO GOMEZ	301.122-1-0
166	JUILMA SILVA RODRIGUES	109.614-1-6
167	JULIANA ANDRADE DE LACERDA	300578-1-3
168	JULIANA CAVALCANTI FERREIRA DE MELO	106.585-1-9
169	JULIANA DE BRITTO AVELINO	301.263-1-9
170	JULIANA VASCONCELOS BORGES RIBEIRO	301.130-1-2
171	JÚLIO CÉSAR BARROSO SOBREIRA	301.126-1-X
172	JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	301.191-1-8
173	JULLIANA NOGUEIRA ANDRADE LIMA	301.124-1-5
174	JUSSIER PIRES VIEIRA	004.287-1-X
175	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
176	KARLA MAIA BRAGA CUNHA	301.255-1-7



177	KELVIANE DE ASSUNCAO FERREIRA BARROS	301.175-1-4
178	LAIS FACÓ ALMEIDA ROMERO	301.239-1-3
179	LARA TELES FERNANDES	300.363-1-X
180	LEANDRO SOUSA BESSA	301.023-1-2
181	LEILA MARIA CARVALHO COSTA	106.587-1-3
182	LEONARDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR	301.008-1-6
183	LEONARDO FULGÊNCIO JÚNIOR	300.599-1-3
184	LIA CORDEIRO FELISMINO	301.120-1-6
185	LÍGIA SOARES FALCÃO ALVES	106.589-1-8
186	LINA PONTE MARQUES	300.813-1-5
187	LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO	301.224-1-0
188	LISIANE GRANGEIRO GONÇALVES	106.588-1-0
189	LÍVIA PINHEIRO SOARES	300575-1-1
190	LUCIANA CORDEIRO DE ALENCAR	301.207-1-X
191	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
192	LUCIANA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL	301.241-1-1
193	LUCIANA ROCHA DE BARROS	301.133-1-4
194	LUÍS ÁTILA DE HOLANDA BEZERRA	003.006-1-6
195	LUÍS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
196	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
197	LUIZA NÍVEA DIAS PESSOA	301.102-1-8
198	MANFREDO ROMMEL CANDIDO MACIEL	301.065-1-2
199	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7
200	MARCELA TENISE LOPES CARRILHO MACHADO	301.248-1-2
201	MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA	301.210-1-5
202	MARCELO MARQUES MOREIRA	301.286-1-3
203	MARCIA MARIA PINHEIRO DA SILVA	301.251-1-8
204	MARCIO DE VIEIRA LEITE MARANHÃO	301.312-1-5
205	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
206	MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA	004.421-1-9
207	MARIA ANGÉLICA CARDOSO MENDES BEZERRA	004.703-1-7
208	MARIA CÉLIA DE SERPA MOURA SILVA	113.975-1-4
209	MARIA CRISTINA AGUIAR COSTA	004.365-1-8
210	MARIA DAS DORES ANDRADE FALCÃO	106.595-1-5
211	MARIA DO SOCORRO SILVEIRA RIBEIRO	106.596-1-2
212	MARIA LETÍCIA CAVALCANTE DE MACEDO	106.594-1-8
213	MARIA LIDUINA FREITAS DA SILVA	003.422-1-1



214	MARIA NOÊMIA PEREIRA LANDIM	301.011-1-1
215	MARIA REGINA DE PONTES ARAÚJO	083.484-1-3
216	MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE	301.012-1-9
217	MARIELLA PITTARI JANERI	301.085-1-5
218	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
219	MARLY ANNE OJAIME C ALBUQUERQUE	301.264-1-6
220	MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO	301.108-1-1
221	MARTÔNIO BRANDÃO PESSOA	301.305-1-0
222	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
223	MATHEUS SILVA MACHADO	300583-1-3
224	MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES	300576-1-9
225	MICHELE ALENCAR PONTE	301.047-1-4
226	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
227	MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	301.094-1-4
228	MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO	096.411-1-4
229	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
230	MUNIZ AUGUSTO FREIRE ARAUJO EVARISTO	300.331-1-6
231	MYLENA MARIA SILVA REGINALDO F GOMES	301.178-1-6
232	NADINNE SALES CALLOU ESMERALDO PAES	301.162-1-6
233	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
234	NATHALIA DE RICCIO	300.353-1-3
235	NELIE ALINE SARAIVA MARINHO	301.285-1-6
236	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
237	ODERMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS	301.307-1-5
238	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300.348-1-3
239	PATRÍCIA DE SÁ LEITÃO E LEÃO	301.002-1-2
240	PAULA ABREU GONDIM	301.182-1-9
241	PAULA BRITO DANTAS	301.306-1-8
242	PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO	300580-1-1
243	PAULO EMÍLIO DE ALENCAR BEZERRA	301.123-1-8
244	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
245	PAULO WENDEL CARNEIRO BEZERRA	300.349-1-0
246	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO	106.605-1-3
247	PETRUS HENRIQUE GONÇALVES FREIRE	301.058-1-8
248	PRISCILLA BARRETO GUSMÃO	301.131-1-X
249	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300.340-1-5
250	RAFAEL CARVALHO GÓIS	301.265-1-3



251	RAFAEL MAIA TEIXEIRA	300.341-1-2
252	RAFAEL PIAIA	300.601-1-3
253	RAFAEL TEIXEIRA CRUZ	301.232-1-2
254	RAFAEL VILAR SAMPAIO	301.236-1-1
255	RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO	301.163-1-3
256	RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES	301.098-1-3
257	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR	301.033-1-9
258	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA FILHO	111.015-1-8
259	RAMYLLE MARIA DE ALMEIDA HOLANDA	301.066-1-X
260	RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA	301.266-1-0
261	RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES	301.301-1-1
262	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
263	REBECCA MACHADO DE MOREIRA	301.277-1-4
264	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
265	RÉGIS COE GIRAO	301.190-1-0
266	RÉGIS GONÇALVES PINHEIRO	301.252-1-5
267	REJANE ROLIM DOS SANTOS	301.109-1-9
268	RENAN CAJAZEIRAS MONTEIRO	106.607-1-8
269	RENATA EMILI LEITE MOTA PINHEIRO	300788-2-9
270	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
271	RICARDO CÉSAR PIRES BATISTA	301.172-1-2
272	RICARDO NÓBREGA MOREIRA	301.292-1-0
273	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
274	ROBERTO NEY FONSECA DE ALMEIDA	301.028-1-9
275	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300.362-1-2
276	ROGÉRIO MATIAS REBOUÇAS DA SILVEIRA	106.611-1-0
277	ROSÂNGELA BOBÔ DE CARVALHO NORONHA	301.048-1-1
278	ROZANE MARTINS MIRANDA MAGALHÃES	301.037-1-8
279	RUBENA FLAVIA MOURA LEITE GONDIM	301.221-1-9
280	SAMANTHA PINHEIRO FERREIRA	300577-1-6
281	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
282	SAMUEL DE ARAÚJO MARQUES	301.104-1-2
283	SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE	301.267-1-8
284	SANDRA DOND FERREIRA	083.602-1-9
285	SANDRA MOURA DE SÁ	301.027-1-1
286	SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA	301.081-1-6
287	SÉRGIO LUÍS DE HOLANDA B SOARES ARAÚJO	301.111-1-7



288	SHEILA FLORÊNCIO ALVES FALCONERI	301.170-1-8
289	SILVANA MATOS FEITOZA	301.212-1-X
290	SILVANE FALCÃO DA ROCHA LIMA	301.276-1-7
291	SILVÉRIO ÁTALO BATISTA NOBRE	106.613-1-5
292	SILVIA HELENA DE CARVALHO	106.612-1-8
293	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
294	SOFIA FROTA ALBUQUERQUE	300.788-1-0
295	SULAMITA ALVES TEIXEIRA	301.300-1-4
296	SUSANA POMPEU SARAIVA	301.284-1-9
297	TÂNIA MARIA FREITAS MAMEDE	003.097-1-0
298	THIAGO OLIVEIRA TOZZI	301.064-1-5
299	TIAGO ARAÚJO FILGUEIRAS	301.020-1-0
300	TIAGO OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	301.060-1-6
301	TICIANA PINHEIRO CAVALCANTE	301.082-1-3
302	TULIO IUMATTI FERREIRA	301.185-1-0
303	VALÉRIA MENEZES DE MORAES TELES	301.250-1-0
304	VANDA LÚCIA VELOSO SOARES DE ABREU	106.617-1-4
305	VICENTE ALFEU TEIXEIRA MENDES	301.014-1-3
306	VICTOR EMANOEL ESTEVES	109.615-1-3
307	VICTOR MATOS MONTENEGRO	301.270-1-3
308	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
309	WEIMAR SALAZAR MONTORIL	301.223-1-3
310	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
311	YANAYHER MYDORE DE VERAS T NEPOMUCENO	301.051-1-7
312	YASMINA BRAIDE DOS SANTOS	301.025-1-7

PORTARIA N° 883/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS de Nível Médio relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 883/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019

N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
1	Tatiana Furtado de Queiroz	300801-2-2	R\$ 75,60
2	Rebeca Stefany de Moura Teixeira	300801-3-0	R\$ 61,20
3	Maria Jayne da Silva Daniel	300801-5-7	R\$ 36,00



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
4	Mikael Rodrigues Martins	300802-1-1	R\$ 75,60
5	Maria Isabel Firmiano Silva Araújo	300802-2-X	R\$ 57,60
6	Francisca Mikaelly Lima Freitas	300802-3-8	R\$ 79,20
7	Clarissa dos Santos Alves	300802-4-6	R\$ 72,00
8	Elen Alexandre de Orlandia do Nascimento	300802-5-4	R\$ 72,00
9	Vanessa Gonçalves de Oliveira	300802-6-2	R\$ 79,20
10	Brenda de Sousa Maciel	300802-7-0	R\$ 75,60
11	Taynara Peixoto da Silva	300802-8-9	R\$ 75,60
12	Maria Leticia Correia de Sousa	300802-9-7	R\$ 54,00
13	Vitoria Kelly Braga Mariano	300803-0-0	R\$ 10,80
14	Arielle Oliveira da Silva	300806-9-6	R\$ 75,60
15	Alefy Emanuel Gregório Sobrinho	300806-8-8	R\$ 79,20
16	Nataly Pereira dos Santos	300806-5-3	R\$ 68,40
17	Maria Sarah Lopes Rodrigues	300807-2-6	R\$ 79,20
18	Francisca Aristidia Martins de Paulo	300807-4-2	R\$ 79,20
19	Paulo Sergio Santos da Silva	300807-3-4	R\$ 79,20
20	Gabriela Silva de Souza	300807-0-X	R\$ 79,20
21	Luan Deivyson Moura da Silva	300806-6-1	R\$ 39,60
22	Nycolas Santos Sampaio	300807-1-8	R\$ 79,20
23	Raysa Almeida da Silva	300810-9-9	R\$ 79,20
24	Izamara Lorrana Chagas Coelho	300811-0-2	R\$ 75,60
25	Gabriel Jeremy de Almeida	300811-2-9	R\$ 79,20
26	Letícia Santos Beserra	300811-4-5	R\$ 79,20
27	Sâmia Soares da Silva	300811-6-1	R\$ 79,20
28	Isadora Maria Lopes Beserra	300812-4-2	R\$ 68,40
29	Pablo Roberto Rufino de Sousa	300812-5-0	R\$ 79,20
30	Tamara de Melo Bernardino	300812-6-9	R\$ 79,20
31	Maria Clara Silveira dos Santos	300812-7-7	R\$ 72,00
32	Maria Rita Vitória Soares da Silva	300812-8-5	R\$ 79,20
33	Robson Sérgio de Oliveira	300812-9-3	R\$ 79,20
34	Ana Cecília Sousa do Nascimento	300813-2-3	R\$ 79,20
35	Luis Miguel Salgueiro Mendes	300813-3-1	R\$ 79,20
36	Mateus Braga da Silva	300813-4-X	R\$ 79,20
37	Maria Graziela Barbosa	300813-5-8	R\$ 79,20
38	Jadson Breno Ferreira	300813-6-6	R\$ 79,20
39	Izadora Lima Lopes	300813-7-4	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
40	Emanoel Arnaldo Sousa	300813-8-2	R\$ 75,60
41	Alice Aragão Bandeira	300814-0-4	R\$ 79,20
42	Maria Izabeli Lima da Silva	300814-1-2	R\$ 79,20
43	Geovana da Silva Bernardo	300814-6-3	R\$ 79,20
44	Dávila Lima de Araújo	300814-7-1	R\$ 79,20
45	Maria Ingrid Verissimo da Silva	300814-8-X	R\$ 79,20
46	Leticia Magna Bezerra Alexandre	300814-9-8	R\$ 79,20
47	Lizandro Muniz dos Santos	300815-0-1	R\$ 79,20
48	Rafael Bezerra Carvalho	300815-1-X	R\$ 79,20
49	Francisco Luan dos Santos Alves	300815-2-8	R\$ 79,20
50	Beatriz do Nascimento Pereira	300822-4-9	R\$ 79,20
51	Emile de Oliveira Mendes	300822-5-7	R\$ 79,20
52	Luis Afranio dos Santos Vieira	300822-6-5	R\$ 79,20
53	Andriel Rodrigues de Abreu	300822-7-3	R\$ 79,20
54	Vladson Paiva de Sousa	300822-8-1	R\$ 79,20
55	Beatriz de Souza Santos	300822-9-X	R\$ 79,20
56	Francisco Tadeu da Costa	300823-0-3	R\$ 79,20
57	Aila Maria Laurentino da Silva	300823-1-1	R\$ 79,20
58	Luana Lopes de Oliveira	300823-2-X	R\$ 79,20
59	Mara Rubia Paz Mateus da Silva	300823-7-0	R\$ 79,20
60	Antonio Victor de Oliveira da Silva	300823-3-8	R\$ 79,20
61	Francisco Wellington Moreira de Sousa	300823-4-6	R\$ 79,20
62	Thaynara Pereira de Oliveira	300823-5-4	R\$ 79,20
63	Karla Stephany Gomes de Aquino	300823-6-2	R\$ 79,20
TOTAL			R\$ 4.705,20

PORTARIA N.º 884/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS de Nível Superior relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 15 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 884/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
01	Ada Carina Diniz Teodoro	300804-6-7	R\$ 79,20
02	Alair Cunha Monteiro	300803-5-1	R\$ 79,20
03	Alberto Vitor Bezerra Araújo Souza	300793-4-5	R\$ 79,20
04	Alécio Farias Gomes Badalamenti	300812-1-8	R\$ 79,20
05	Alex Nogueira da Silva	300796-2-0	R\$ 79,20
06	Allan Dyógenes de Sá Sampaio	300780-4-7	R\$ 28,80
07	Amanda André da Silva	300815-9-5	R\$ 79,20
08	Ana Carolina de Freitas Alves	300817-8-1	R\$ 79,20
09	Ana Fabíola Silva Santos	300752-1-8	R\$ 79,20
10	Ana Jhersyka Silva Nobre	300797-9-5	R\$ 79,20
11	Ana Luisa Lemos Bessa de Oliveira	300813-0-7	R\$ 79,20
12	Ana Luíse Sousa de Brito	300782-6-8	R\$ 79,20
13	Ana Luiza Pinto Torres	300821-0-9	R\$ 79,20
14	Ana Luiza Sales Portela	300817-9-X	R\$ 79,20
15	Ana Rachel Milfont Rangel Sabino	300816-8-4	R\$ 79,20
16	Ana Raquel de Araújo Campos	300793-6-1	R\$ 79,20
17	Ana Tereza Cavalcante Napoleão Rocha	300806-0-2	R\$ 39,60
18	André Furtado Néo	300805-4-8	R\$ 79,20
19	Andresa Oliveira Cavalcante	300820-7-9	R\$ 79,20
20	Ângelo Maciel Oliveira	300798-8-4	R\$ 79,20
21	Antônia Bianca Morais Torres	300811-1-0	R\$ 79,20
22	Antônio Adrízio Santiago de Freitas	300814-3-9	R\$ 79,20
23	Antônio Bilar Gregório Pinho	300809-4-7	R\$ 79,20
24	Antônio Edson Lino Gomes	300782-9-2	R\$ 79,20
25	Antônio Lincoln Carneiro de Oliveira	300799-7-3	R\$ 79,20
26	Antônio Nickson de Oliveira Queiroz	300821-4-1	R\$ 79,20
27	Artur Macedo Monteiro	300816-9-2	R\$ 79,20
28	Aylana Maria Braga Dias	300820-4-4	R\$ 79,20
29	Bárbara Alves de Oliveira	300804-4-0	R\$ 79,20
30	Bárbara Thais Araujo de Souza	300815-8-7	R\$ 79,20
31	Beatriz de Freitas Saboya	300805-2-1	R\$ 79,20
32	Bianca Pinheiro Cavalcante Melo	300811-8-8	R\$ 79,20
33	Bianca Portela Cavalcante	300806-3-7	R\$ 79,20
34	Brena Câmara Nascimento Pimentel	300819-1-9	R\$ 79,20
35	Brenda Castro Cunha	300818-7-0	R\$ 79,20
36	Brígida Jales Mourão	300810-6-4	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
37	Bruna Bezerra Barros	300811-3-7	R\$ 79,20
38	Bruno Araújo Duarte	300796-7-1	R\$ 79,20
39	Bruno Salustiano Silva Rodrigues	300805-0-5	R\$ 79,20
40	Bruno Vieira de Macêdo	300792-4-8	R\$ 79,20
41	Camila Batista Cortez	300820-0-1	R\$ 79,20
42	Candice Maia Soares de Almeida	300804-3-2	R\$ 79,20
43	Carla Raylla Cândido Ferreira	300808-0-7	R\$ 79,20
44	Carlos Cruz Rodrigues	300795-4-X	R\$ 79,20
45	Carlos Gabriel Falcão Marinho	300795-9-0	R\$ 79,20
46	Carolina Rodrigues Gangorra	300804-2-4	R\$ 79,20
47	Cássio Luiz Oliveira de Holanda	300820-3-6	R\$ 79,20
48	Celso Henrique Veras Holanda	300809-3-9	R\$ 79,20
49	Cícera Camila Olegário de Lima	300808-5-8	R\$ 79,20
50	Cícero Ermeson Miguel Oliveira	300821-3-3	R\$ 79,20
51	Creusa Thayanne Silva Rodrigues Jacó	300796-5-5	R\$ 79,20
52	Cristiano Arruda Martins	300780-0-4	R\$ 79,20
53	Dandara Chaves Almeida	300809-7-1	R\$ 79,20
54	Dandara Leite Sá Cavalcante	300791-5-9	R\$ 79,20
55	Daniel Antônio Mello de Assis	300818-2-X	R\$ 79,20
56	Danielle de Alcântara Vasconcelos	300817-5-7	R\$ 79,20
57	Danilo Viana Lopes	300763-1-1	R\$ 79,20
58	Darcya Alves Monteiro	300820-6-0	R\$ 79,20
59	Diego Rocha de Vasconcelos	300783-2-2	R\$ 79,20
60	Diogo Mesquita Mourão	300803-4-3	R\$ 79,20
61	Djferon da Silva Araújo	300818-4-6	R\$ 79,20
62	Douglas Fabian Silva Lacerda	300793-8-8	R\$ 61,20
63	Edjofra Marques do Nascimento	300781-8-7	R\$ 79,20
64	Emília Aymê da Cruz	300785-1-9	R\$ 79,20
65	Emille Ribeiro Valença	300814-4-7	R\$ 79,20
66	Estaze Felipe Pinheiro	300810-8-0	R\$ 79,20
67	Fabiana do Nascimento Pereira	300785-0-0	R\$ 79,20
68	Fernanda Maria de Moraes Queiroz	300818-1-1	R\$ 79,20
69	Fernando Leonel da Silveira Pereira	300791-6-7	R\$ 79,20
70	Francisca Monykeria Fernandes Tavares Nascimento	300755-1-X	R\$ 79,20
71	Francisco Elias da Silva Coelho	300816-6-8	R\$ 79,20
72	Francisco Fabiano da Rocha Gomes	300779-1-1	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
73	Francisco Fernando Uchoa Alves	300784-2-X	R\$ 79,20
74	Francisco Rennêr Cavalcante Coelho	300805-8-0	R\$ 79,20
75	Francisco Talisson Lobo Mascarenhas	300799-8-1	R\$ 79,20
76	Francisco Valdir Braga de Sousa Filho	300816-4-1	R\$ 79,20
77	Francisco Wayner Sabino Ribeiro	300793-0-2	R\$ 79,20
78	Francisco Wellington da Silva Lopes	300791-1-6	R\$ 79,20
79	Frank Allan Ferreira Saboia	300803-6-X	R\$ 79,20
80	Frederico Veras Pereira da Cruz	300805-6-4	R\$ 79,20
81	Gabriel de Moraes Ferreira	300816-7-6	R\$ 79,20
82	Gabriel Lima Magalhães	300786-4-0	R\$ 79,20
83	Gabriel Santos da Silva	300819-9-4	R\$ 79,20
84	Gabriela Maria Matos de Araújo	300795-1-5	R\$ 79,20
85	Giselly Ruth de Aguiar Freitas	300810-2-1	R\$ 79,20
86	Glicia Ferreira de Oliveira	300794-5-0	R\$ 79,20
87	Hanna Bitu Leal Alencar	300795-7-4	R\$ 79,20
88	Hellen Camile de Lacerda Bezerra	300803-2-7	R\$ 79,20
89	Iana Aragão Esmeraldo	300794-9-3	R\$ 79,20
90	Igor Paiva Amaral	300803-8-6	R\$ 79,20
91	Isabela Brasil do Amaral	300792-5-6	R\$ 79,20
92	Israel Jamerson Pinheiro Rodrigues	300817-3-0	R\$ 79,20
93	Jadeh Férrer Carvalho Pinto	300804-0-8	R\$ 79,20
94	Jady Ferreira de Souza Confessor	300819-6-X	R\$ 79,20
95	Jamille Rocha Sampaio	300821-1-7	R\$ 79,20
96	Janderson Lira dos Santos	300798-3-3	R\$ 79,20
97	Jéfter de Oliveira Sobreira	300821-2-5	R\$ 79,20
98	Jennyfer Mikaelly Vieira de Paiva	300794-7-7	R\$ 79,20
99	Jéssica Cristine Vasconcelos Araújo	300799-6-5	R\$ 79,20
100	João Victor Soares Carvalho	300812-3-4	R\$ 79,20
101	Jogeanne Souza dos Santos	300819-2-7	R\$ 79,20
102	Jorgiane dos Anjos Lobo	300818-5-4	R\$ 79,20
103	José Edaviverton Alves de Sousa	300792-3-X	R\$ 79,20
104	José Eriverton Oliveira de Aguiar	300791-9-1	R\$ 79,20
105	José Joacelo de Carvalho Baracho	300802-0-3	R\$ 79,20
106	José Marcleudo Silva de Almeida	300804-1-6	R\$ 79,20
107	José Nilton de Menezes Marinho Filho	300798-5-X	R\$ 79,20
108	José Wellington Estevão Fernandes	300798-4-1	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
109	Josias Alves Rodrigues	300819-3-5	R\$ 79,20
110	Joyce Batista de Lima	300797-8-7	R\$ 79,20
111	Julio Cesar da Silva Alcantara Filho	300779-2-X	R\$ 79,20
112	Jullye Ellen Diógenes Costa	300805-7-2	R\$ 79,20
113	Justino Alves Martins Júnior	300800-0-9	R\$ 79,20
114	Karine Bastos Carneiro	300811-9-6	R\$ 79,20
115	Karla Ivana Batista de Castro	300780-7-1	R\$ 79,20
116	Karoline Pinheiro Feitosa	300779-8-9	R\$ 39,60
117	Karoline Souza Silva do Nascimento	300820-1-X	R\$ 79,20
118	Kécia Silva Melo	300810-1-3	R\$ 79,20
119	Kennia de Cassia Pereira Mendes	300800-1-7	R\$ 79,20
120	Lais Lima de Albuquerque	300819-4-3	R\$ 79,20
121	Lara Marçal Lopes	300820-9-5	R\$ 79,20
122	Lara Nascimento Menezes	300784-3-8	R\$ 79,20
123	Larissa Araújo Marques	300806-4-5	R\$ 79,20
124	Larissa Guerreiro Freire	300810-5-6	R\$ 79,20
125	Larisse Albuquerque de Aguiar	300808-2-3	R\$ 79,20
126	Leandro Brasil Santiago	300819-5-1	R\$ 79,20
127	Leonardo Almeida da Silva	300810-7-2	R\$ 79,20
128	Leonardo Rainan Ferreira da Costa	300808-4-X	R\$ 79,20
129	Letícia Bezerra Francelino Lucena	300797-7-9	R\$ 79,20
130	Letícia Maria Oliveira Correia	300819-7-8	R\$ 79,20
131	Letycia Filgueiras Forte	300815-5-2	R\$ 79,20
132	Lia Ávila Diogo Matos	300804-7-5	R\$ 79,20
133	Livia Moura Menezes	300816-0-9	R\$ 79,20
134	Luana da Silva Dias	300793-2-9	R\$ 79,20
135	Luana Rodrigues Coutinho	300782-4-1	R\$ 79,20
136	Lucas de Araújo Gurgel	300781-6-0	R\$ 79,20
137	Lucas de Oliveira Cavalcante	300794-0-X	R\$ 79,20
138	Lucas Emanuel Rodrigues Rocha	300779-9-7	R\$ 79,20
139	Luís Felipe Farias Freitas	300805-5-6	R\$ 43,20
140	Luiza Gabriela Atanásio Alcântara Moreira	300818-6-2	R\$ 79,20
141	Luiza Loureiro Lima	300762-1-4	R\$ 79,20
142	Lyzandra Magna Gonçalves Da Silva	300815-4-4	R\$ 79,20
143	Marcello Sousa do Vale	300781-0-1	R\$ 39,60
144	Marcelo Henrique Martins Sarmento	300806-1-0	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
145	Marcelo Lopes de Mello Filho	300810-0-5	R\$ 79,20
146	Marcos Paulo Lima Almeida	300810-3-X	R\$ 79,20
147	Maria Beatriz Oliveira Tomaz	300801-8-1	R\$ 79,20
148	Maria Catarina Linhares Feijão V. R. Araújo	300810-4-8	R\$ 79,20
149	Maria Clara Holanda Lima	300794-8-5	R\$ 79,20
150	Maria Eduarda Costa Oliveira	300820-8-7	R\$ 79,20
151	Maria Lucivania Praciano da Silva	300808-9-0	R\$ 79,20
152	Maria Socorro Alves de Macêdo	300817-6-5	R\$ 79,20
153	Maria Suelen Barbosa Mendonça	300793-9-6	R\$ 79,20
154	Mariana Frota Farias	300809-2-0	R\$ 39,60
155	Mariana Henrique de Oliveira	300816-1-7	R\$ 79,20
156	Mariana Lacerda Cervantes de Carvalho	300795-6-6	R\$ 79,20
157	Mariana Moreira Santana Barbosa	300806-2-9	R\$ 79,20
158	Mariana Teixeira Facó	300809-0-4	R\$ 79,20
159	Marina Souza Terceiro Muniz	300815-7-9	R\$ 79,20
160	Matheus Almeida Machado	300807-9-3	R\$ 79,20
161	Matheus Cavalcante Lima	300820-2-8	R\$ 79,20
162	Matheus Ceurim Almeida	300809-8-X	R\$ 79,20
163	Matheus Rodrigues Fernandes da Silva	300796-6-3	R\$ 79,20
164	Mayara Gomes Guimarães	300784-4-6	R\$ 39,60
165	Mikaela de Sousa Cavalcante	300792-8-0	R\$ 79,20
166	Miqueias Antony Moreira de Andrade	300794-1-8	R\$ 79,20
167	Mirian Melo Brito	300819-8-6	R\$ 79,20
168	Moabe Souza Leite	300798-6-8	R\$ 79,20
169	Murilo Meneses Carvalho	300801-0-6	R\$ 79,20
170	Nátali Mikaela Sobreira Tavares	300782-8-4	R\$ 79,20
171	Nathália Barreto de Alencar	300804-8-3	R\$ 79,20
172	Nathalia Santiago de Pinho	300809-5-5	R\$ 79,20
173	Nayara Hellen Lima Mota	300796-4-7	R\$ 79,20
174	Neirilane Mendes Fernandes	300780-2-0	R\$ 79,20
175	Nesci Lane Alves da Silva	300820-5-2	R\$ 79,20
176	Otávio Evangelista Cruz	300795-5-8	R\$ 79,20
177	Paloma Lima Medeiros	300808-3-1	R\$ 79,20
178	Paloma Maria Mendonça Guedes Gonçalves	300793-5-3	R\$ 79,20
179	Paula Caminha Martinez	300809-1-2	R\$ 79,20
180	Paulo Janison Borges Mota	300818-3-8	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
181	Paulo Wallace Costa de Oliveira	300819-0-0	R\$ 79,20
182	Pedrita Maria Carneiro Araújo	300796-0-4	R\$ 79,20
183	Pedro Emanuel Pinheiro Freire	300817-1-4	R\$ 79,20
184	Pedro Hiago Santos Marques	300785-8-6	R\$ 79,20
185	Pedro Paulo da Silva Neto	300817-4-9	R\$ 79,20
186	Rafael da Silva Marques	300795-0-7	R\$ 79,20
187	Raiane Maiara de Lima	300809-6-3	R\$ 39,60
188	Raquel Coelho Oliveira	300781-1-X	R\$ 79,20
189	Raquel da Silva Martins	300814-5-5	R\$ 79,20
190	Raquel Pinheiro Furtado	300816-3-3	R\$ 79,20
191	Raquel Pinheiro Sales	300817-0-6	R\$ 79,20
192	Rebeca Costa Carlos Barreto	300794-4-2	R\$ 79,20
193	Renata Abrandes de Oliveira	300805-9-9	R\$ 79,20
194	Renata Sousa Chaves	300815-6-0	R\$ 79,20
195	Rubens Paulo Rodrigues Parente	300821-5-X	R\$ 79,20
196	Sabrina Kelly Alves Rodrigues	300818-0-3	R\$ 79,20
197	Sabrina Sousa de Oliveira	300798-1-7	R\$ 79,20
198	Samanda Oliveira França de Andrade	300812-2-6	R\$ 79,20
199	Samuel de Freitas Xerez	300781-5-2	R\$ 79,20
200	Sarah Passos Brasil	300817-7-3	R\$ 79,20
201	Tainah Gonçalves de Carvalho Pimentel	300816-2-5	R\$ 79,20
202	Tayller dos Santos Rodrigues	300792-9-9	R\$ 79,20
203	Tereza Helena Bezerra Grangeiro	300821-6-8	R\$ 79,20
204	Thais Fernandes Sales	300782-3-3	R\$ 79,20
205	Thais Machado Souza	300818-9-7	R\$ 79,20
206	Thales Vieira Alcântara	300800-7-6	R\$ 79,20
207	Thalia Ariadna Neres Paixão	300798-9-2	R\$ 79,20
208	Thamirys Teles Alves	300791-4-0	R\$ 79,20
209	Thyago Oliveira Costa	300818-8-9	R\$ 79,20
210	Victor Alencar Gomes Magalhães	300793-7-X	R\$ 79,20
211	Virna Araujo Viana	300816-5-X	R\$ 79,20
212	Vitoria Regia Alves de Oliveira	300777-6-8	R\$ 79,20
213	Vitória Cunha da Costa	300782-2-5	R\$ 79,20
214	Watila Fernandes de Macedo	300779-6-2	R\$ 79,20
215	Wesley Lima Chaves	300782-5-X	R\$ 79,20
216	Yanna Karissa Gomes Cavalcante	300805-1-3	R\$ 79,20



N.º	NOME	MATRÍCULA	VALOR (R\$)
217	Yasmin Nascimento Chagas	300808-6-6	R\$ 79,20
218	Yuri Alves Barros dos Santos	300785-6-X	R\$ 79,20
219	Rebeca Melo Rolim	300821-7-6	R\$ 79,20
220	Anne Caroline Rodrigues Belém	300821-8-4	R\$ 79,20
221	Taysa Luialla dos Santos	300821-9-2	R\$ 79,20
222	Ana Carolina Carneiro de Oliveira	300822-0-6	R\$ 79,20
223	Matheus Oliver Menezes de Moraes Teles	300822-1-4	R\$ 79,20
224	Gabriel Moura Braúna	300824-0-0	R\$ 79,20
225	João Lucas Brasil Santos Magalhães Leite	300822-2-2	R\$ 79,20
226	Francisco das Chagas Rocha de Sena	300822-3-0	R\$ 79,20
227	Daniella Maria Rodrigues de Carvalho	300823-8-9	R\$ 79,20
228	Elen Almeida Moreira	300823-9-7	R\$ 79,20
229	Juliane Girão de Moura	300824-1-9	R\$ 79,20
230	Felipe Tito Vargas	300824-3-5	R\$ 79,20
TOTAL			R\$ 17.874,00

PORTARIA N.º 885/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art. 16 e seu parágrafo único do Decreto n.º 29.704, de 08 de abril de 2009, subsidiado pelo Art. 11 do Decreto 30.898, de 20 de abril de 2012, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS de nível médio, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de fevereiro, março e abril/2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza aos 15 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 885/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

N.º	NOME	MAT.	FEV	MAR	ABR	TOTAL
01	Rebeca Melo Rolim	300821-7-6	68,40	64,80	72,00	205,20
02	Anne Caroline Rodrigues Belém	300821-8-4	–	57,80	72,00	129,80
03	Taysa Luialla dos Santos	300821-9-2	–	54,40	72,00	126,40
04	Ana Carolina Carneiro de Oliveira	300822-0-6	–	47,60	72,00	119,60
05	Matheus Oliver M. de Moraes Teles	300822-1-4	–	37,40	72,00	109,40
06	Gabriel Moura Braúna	300824-0-0	–	37,40	72,00	109,40
07	João Lucas Brasil Santos M. Leite	300822-2-2	–	37,40	72,00	109,40
08	Francisco das Chagas Rocha de Sena	300822-3-0	–	37,40	72,00	109,40
09	Daniella Maria Rodrigues de Carvalho	300823-8-9	–	20,40	72,00	92,40
10	Elen Almeida Moreira	300823-9-7	–	10,20	72,00	82,20
11	Juliane Girão de Moura	300824-1-9	–	–	72,00	72,00



N.º	NOME	MAT.	FEV	MAR	ABR	TOTAL
12	Felipe Tito Vargas	300824-3-5	-	-	72,00	72,00
13	Beatriz do Nascimento Pereira	300822-4-9	-	-	68,00	68,00
14	Emile de Oliveira Mendes	300822-5-7	-	-	68,00	68,00
15	Luis Afranio dos Santos Vieira	300822-6-5	-	-	68,00	68,00
16	Andriel Rodrigues de Abreu	300822-7-3	-	-	68,00	68,00
17	Vladson Paiva de Sousa	300822-8-1	-	-	68,00	68,00
18	Beatriz de Souza Santos	300822-9-X	-	-	68,00	68,00
19	Francisco Tadeu da Costa	300823-0-3	-	-	68,00	68,00
20	Aila Maria Laurentino da Silva	300823-1-1	-	-	68,00	68,00
21	Luana Lopes de Oliveira	300823-2-X	-	-	68,00	68,00
22	Mara Rubia Paz Mateus da Silva	300823-7-0	-	-	68,00	68,00
23	Antonio Victor de Oliveira da Silva	300823-3-8	-	-	68,00	68,00
24	Francisco Wellington Moreira de Sousa	300823-4-6	-	-	68,00	68,00
25	Thaynara Pereira de Oliveira	300823-5-4	-	-	68,00	68,00
26	Karla Stephany Gomes de Aquino	300823-6-2	-	-	68,00	68,00
TOTAL						2.289,20

PORTARIA Nº 984/2019

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014, resolve **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de janeiro de 2019, da Portaria de n.º 398/2017 desta DPGE, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 01/03/2017, que PRORROGOU A CESSÃO do Defensor Público de Entrância Final, EMMANUEL LEAL DE SANTANA, matrícula n.º 301245-1-0, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, na Subchefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Governo da Presidência da República, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 171/2019

INSTITUI AS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE OUVIDOR(A) GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37 *caput* da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará compete exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 6º-B, I da Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e Art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Arts. 1º e 10, I do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

CONSIDERANDO a atribuição do Conselho Superior para editar normas sobre o processo eleitoral para o cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública, nos termos § 1º do art. 8º-B da Lei Complementar nº 91 de 20 de dezembro de 2010;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Esta Resolução disciplina o processo de composição da lista tríplice, de forma autônoma, por representações da sociedade civil, para a escolha do Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 80/1994, Lei Complementar Estadual nº 06/1997 e Lei Complementar nº 91/2010.

Art. 2º A Defensoria Pública do Estado do Ceará, mediante Edital de Abertura publicado em jornal de circulação estadual, tornará público o procedimento para formação da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

CAPÍTULO II DA ESCOLHA, POSSE E MANDATO DO OUVIDOR GERAL

Art. 3º A Ouvidoria Geral é órgão auxiliar da Defensoria Pública do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.

Art. 4º O(a) Ouvidor(a) Geral será escolhido pelo Conselho Superior, dentre cidadãos de reputação ilibada, não integrante da Carreira, indicados em lista tríplice formada pela sociedade civil, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º Será assegurado à sociedade civil o processamento da escolha dos(as) cidadãos(ãs) que comporão a lista tríplice, atendendo às determinações desta Resolução e das demais normas exaradas pelo Conselho Superior.

§1º O(a) Defensor(a) Público(a) Geral escolherá para compor a Comissão Eleitoral uma das organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos e com notória atuação nacional e/ou estadual de mais de 05 (cinco) anos em defesa dos Direitos Humanos.

§2º A organização da sociedade civil indicada para a Comissão Eleitoral ficará impedida de apresentar candidatura na eleição de formação da lista tríplice de escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará, bem como de se habilitar para o exercício de voto plurinominal.

Art. 6º O Edital convocatório da sociedade civil para o processo de escolha dos(as) cidadãos(ãs) que comporão a lista tríplice deverá, nos termos da lei e desta Resolução:

I – prever o prazo e a forma das inscrições para a habilitação no processo eleitoral ao cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

II – prever o prazo e a forma das inscrições das entidades da sociedade civil que desejarão exercer o direito ao voto no processo eleitoral para a formação da lista tríplice de escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

III – constituir Comissão Eleitoral composta por três Defensores(as) Públicos(as) estáveis e respectivos suplentes, indicados(as) pelo Conselho Superior, e um(a) representante de organização da sociedade civil, indicado(a) pelo(a) Defensor(a) Geral, a qual terá competência para receber, deferir ou indeferir os registros de candidatura, decidir sobre suas impugnações, organizar a reunião pública para eleição e formação da lista tríplice, promover as publicações e comunicações necessárias, apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata e resolver os casos omissos.

§1º O Presidente da comissão eleitoral terá voto de qualidade em casos de empate.

§2º Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso para o Conselho Superior da Defensoria Pública, no prazo de 03 (três) dias, após divulgado o resultado no Diário da Justiça Eletrônico e no site oficial da Defensoria Pública do Ceará, cabendo ao Conselho Superior decidir no prazo de 03 (três) dias, após o recebimento do recurso.

Art. 7º A eleição para o cargo de Ouvidor(a) Geral será convocada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do mandato, devendo a votação ocorrer em até 30 (trinta) dias do ato de convocação.

Art. 8º Serão realizadas audiências públicas na capital e no interior com a sociedade civil para apresentação dos fins institucionais da Defensoria Pública, da Ouvidoria Externa e os critérios para formação da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a) Geral.

§1º a audiência citada no caput deste artigo será promovida e presidida pela Comissão Eleitoral, facultada a participação de integrante do Colégio de Ouvidorias de Defensorias Públicas do Brasil;

§2º no processo de organização das audiências públicas em referência, serão expedidos ofícios aos Conselhos Estaduais, Regionais e Municipais de Direitos, sendo, ainda, assegurada ampla publicidade nos veículos de comunicação, tendo como obrigatória a divulgação de edital contendo extrato das regras para escolha e informações sobre dia, horário e local da audiência, no Diário da Justiça Eletrônico e no site oficial da Defensoria Pública.

Art. 9º A lista tríplice contará com candidatos(as) indicados(as) por entidade civil personificada que atue na defesa dos Direitos Humanos, em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§1º Considera-se entidade civil personificada, nos termos desta resolução, a entidade ou organização de natureza privada, legalmente constituída, representativa de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a determinado segmento, classe social ou profissional.

§ 2º São requisitos para habilitação e participação das entidades civis no processo de formação da lista tríplice, para indicação de nome, sob pena de não-homologação da habilitação, além dos previstos em Lei:

I – estar legalmente constituída há pelo menos três anos;

II – não possuir fins lucrativos;

III – possuir abrangência nacional, estadual ou municipal.

§ 3º A entidade civil que pretender indicar nome para participar da formação da lista tríplice para escolha do(a) Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar requerimento impresso ou por e-mail ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no prazo fixado pelo Edital de Abertura, apresentando documentação comprobatória dos requisitos exigidos em Lei e nesta Resolução.

Art. 10 O(a) cidadão(ã) indicado nos termos do artigo anterior deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;

II – estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;

III – estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;

IV – não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do § 4º, do art. 14, da Constituição Federal;

V – ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

VI – não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor Geral, cargo eletivo, em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.

VII – não cumular o cargo de ouvidor com função remunerada, exceto a de docência, desde que haja compatibilidade de



horários.

VIII – possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 03 (três) anos, em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública.

Parágrafo único. É vedada a habilitação de candidatos(as) membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, de seus servidores, e dos respectivos cônjuges ou companheiros(as) e daqueles que tenham parentesco por consanguinidade, civil ou por afinidade, até o terceiro grau;

Art. 11 O(a) interessado(a) que se habilitar ao cargo de Ouvidor(a) Geral deverá apresentar todos os documentos comprobatórios da satisfação dos critérios apontados no artigo anterior e, ainda:

I – *curriculum vitae* indicando, entre outras informações, o histórico de atuação social em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública por, no mínimo, 03 (três) anos, a apresentação de um arrazoado dos propósitos, dos princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria Geral, bem como para o estabelecimento de práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública;

II – termo de indicação da candidatura por parte de entidade da sociedade civil;

III – declaração do(a) candidato(a) de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice e preenche todos os requisitos para investidura do cargo pretendido e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor(a) Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido(a).

Art. 12 As entidades civis que desejarem indicar, dentro do prazo estabelecido no Edital, 01 (um)(a) representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado de formação da lista tríplice deverão observar os seguintes requisitos:

I – Estar constituída há, pelo menos, 03 (três) anos;

II – Não possuir fins lucrativos;

III – Possuir abrangência nacional, estadual ou municipal;

IV – Ser membro, em exercício, em Conselho Estadual, Regional ou Municipal;

V – Ter atuação comprovada de, pelo menos, 03 (três) anos na defesa dos Direitos Humanos em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Art. 13 A indicação de que trata o artigo anterior far-se-á através da remessa de ofício a ser expedido pelo(a) presidente da entidade representada nos conselhos estaduais e/ou municipais de direitos à Comissão Eleitoral, o qual deverá conter, necessariamente, os seguintes dados:

I – Nome completo do(a) indicado(a);

II – Número da Carteira de Identidade – RG;

III – Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF;

IV – Nome e CNPJ, caso haja, da entidade da sociedade civil que integra o Conselho;

V – Documento comprobatório de que a entidade promotora da indicação compõe conselho estadual, regional e/ou municipal de direito, com mandato em exercício;

VI – Relatório de ações e atividades da atuação, nos últimos 03 (três) anos, na defesa dos Direitos Humanos, em áreas afetas à Defensoria Pública do Estado do Ceará.

§ 1º As entidades civis com abrangência municipal, estadual ou nacional e mandato vigente em conselho regional, estadual ou municipal, que não possuírem inscrição de pessoa jurídica, podem indicar 01 (um)(a) representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado de formação da lista tríplice, desde que comprovem 03 (três) anos de atuação, desde que comprovem 03 (três) anos de atuação nas áreas afetas à Defensoria Pública, por meio de relatório das ações realizadas e declarações de reconhecimento da atuação, expedidas por 03 (três) entidades da sociedade civil ou órgãos públicos de abrangência municipal, estadual ou nacional.

§ 2º Os(as) representantes indicados(as) pelas entidades para exercerem o direito ao voto plurinominal não poderão representar mais de uma entidade.

Art. 14 A Comissão Eleitoral fará publicar no site institucional e na sede da Defensoria Pública, a lista com os nomes das representações indicadas pelos Conselhos de Direitos devidamente habilitadas para votar no processo de que trata o art.12;

Art.15 Às representações inabilitadas caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, após divulgado o resultado no site institucional e na sede da Defensoria Pública, que decidirá em igual prazo, após o recebimento do recurso.

Art. 16 A substituição da representação poderá ser realizada até 07 (sete) dias antes da votação, observado o disposto nos artigos 12 e 13 desta Resolução;

Art. 17 A eleição para composição da lista tríplice para escolha de Ouvidor(a) será realizada em reunião pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, com local e data a serem determinados em Edital próprio.

Art. 18 Cada concorrente, devidamente habilitado(a) nos termos do Edital, disporá do tempo de 15 (quinze) minutos para defender sua candidatura.

Art. 19 As entidades de sociedade civil que apresentarem um(a) candidato para concorrer à eleição de Ouvidor(a) terão direito a voto plurinominal para formação da lista tríplice, caso preencham os requisitos apresentados no artigo 9º, § 2º e a documentação elencada no artigo 13 deste dispositivo legal.

Art. 20 A reunião do Conselho Superior destinada à escolha do(a) Ouvidor(a) Geral contará com a presença da Comissão Eleitoral e, facultativamente, com representante indicado(a) pelo(a) Conselho Nacional das Ouvidorias das Defensorias Públicas, que somente fiscalizará a lisura do processo, não se imiscuindo no processo decisório.

Art. 21 A lista tríplice será formada pelos(as) três candidatos(as) mais votados(as) e, havendo empate, prevalecerá, sucessivamente:

I – o(a) representante da sociedade civil organizada que contar com maior tempo de atuação social, comprovada nos termos deste Regulamento;

II – o(a) mais idoso(a);

Art. 22 Será encaminhada ao Conselho Superior a íntegra do processo que originou a elaboração da lista tríplice e o resultado da avaliação dos planos de trabalho dos(as) candidatos(as) feita pela Comissão Eleitoral.

Art. 23 Qualquer cidadão(ã) poderá promover a impugnação do(a) componente da lista tríplice de que trata o artigo 22, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, desde que fundamentada, abrindo-se vista ao(à) impugnado(a), pelo mesmo prazo, para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa, a qual será julgada no prazo de 03 (três) dias úteis pelo Conselho Superior.

Art. 24 Na hipótese de exclusão fundamentada e nos termos normativos previstos para regulamentar o processo de formação da lista tríplice, a escolha ocorrerá entre os(as) remanescentes mais votados, caso existam.

Art. 25 Findo, sem incidentes, o prazo para eventuais impugnações ou, após decisão definitiva do processo impugnatório,



o Conselho Superior realizará reunião, no prazo de 15 (quinze) dias para escolher, pelo voto secreto, aquele(a) que exercerá o mandato de Ouvidor(a) Geral, encaminhando o nome ao(à) Defensor(a) Público(a) Geral para nomeação.

Art. 26 O(a) Ouvidor(a) Geral escolhido(a) em lista tríplice pelo Conselho Superior da Defensoria Pública será nomeado(a) e empossado(a) pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral nos 15 (quinze) dias subsequentes à realização da sessão colegiada que o(a) escolheu.

Parágrafo único. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) Geral não efetive a nomeação do(a) candidato(a) escolhido(a), este(a) será investido(a) automaticamente no cargo.

Art. 27 O(a) Ouvidor(a) Geral fará declaração pública de bens no ato da posse e ao término do mandato, apresentando-a formalmente à Defensoria Pública Geral do Estado.

CAPÍTULO III

DA DESTITUIÇÃO, LICENÇA E FALECIMENTO DO OUVIDOR(A) GERAL

Art. 28 O(a) Ouvidor(a) Geral pode ser destituído(a) antes do fim do mandato, por ato do(a) Defensor(a) Público(a) Geral, a partir de proposta aprovada por dois terços dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- I – abuso de poder;
- II – conduta incompatível com o exercício da função;
- III – grave omissão;
- IV – atos de improbidade.

Parágrafo único. Quando o(a) Ouvidor(a) for destituído(a), o Defensor(a) Público(a) Geral nomeará o 1º suplente da lista tríplice, e, na indisponibilidade deste, o 2º suplente, respeitando o prazo de vigência do edital.

Art. 29 Em caso de vacância do cargo de Ouvidor(a), será aplicado o disposto no artigo 28, parágrafo único.

Art. 30 Na hipótese de término do mandato antes da conclusão do processo eleitoral tratado nesta Resolução, será o(a) ouvidor(a) em exercício nomeado como interino pelo Defensor(a) Público(a) Geral pelo prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 32 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº49 de 22 de março de 2011 e seu regulamento.

Publique-se.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior

Conselheiro Nato

José Laerte Marques Damasceno

Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz

Conselheiro Eleito

Kelviane de Assunção Ferreira Barros

Conselheira Eleita

Túlio Iumatti Ferreira

Conselheiro Eleito

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002

BB Nº 757983

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 2842/2018, de 30/11/2018, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20190002, PROCESSO VIPROC Nº 00952162/2019, destinado à [AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M425DN](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ Nº 10.742.589/0001-57, **no valor global de R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais)**. ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 22/04/2019.

Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Nídia de Matos Nunes

Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2019****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002
BB Nº 757983**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE, RG Nº 93014009609 e CPF Nº 624.278.733-49, tendo em vista a realização do Processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190002, PROCESSO VIPROC Nº 00952162/2019, destinado à [AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER COMPATÍVEL PRETO PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO 400 M425DN](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, a qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ Nº 10.742.589/0001-57, **no valor global de R\$ 7.176,00 (Sete mil cento e setenta e seis reais)**.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 22 de abril de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará